

PEDIDO DE COTAÇÃO N.º 262/2022
TERMO DE REFERÊNCIA N.º 128/2022

PROCESSO DE COMPRA: Pedido de Cotação de Preços

CONVÊNIO: ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2020 PROGRAMA E MELHORAMENTO GENÉTICO DE CANA- DE-AÇÚCAR – PMGCA - Processo UFRPE n.º: 23082.007576/2019-59

1 OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objeto, **Contratação de pessoa física especializada para serviços de pedreiro**, para recuperação e instalações do galpão de implementos agrícolas, onde é realizada a manutenção dos tratores e implementos que dão suporte as atividades de mecanização agrícola do PMGCA, do projeto localizado na Estação Experimental de Cana de Açúcar – EECAC/UFRPE, em conformidade com o Decreto 8.241/2014.

1.2 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	QT	UNID.	DESCRIÇÃO
01	01	Serviço	Serviço de retirada de 21m ² de reboco velho e reposição de novo reboco. Recuperação do piso do dique com instalação de ferragem do tipo Malha POP e vergalhão, concretagem de 10m ² . Confeção de 64m ² de piso de concreto numa área lateral ao dique.

2 DA PROPOSTA DE PREÇOS

1.1 As propostas deverão ser enviadas por email, no endereço eletrônico marcia.mendes@fadurpe.com.br; gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br

2.1 Para fins de julgamento das propostas será adotado o critério de **Menor Preço Global**.

2.2 A proposta deverá conter:

2.2.1 Prazo de validade não inferior a 10(dez) dias úteis, contados da data do envio da proposta;

2.2.2 Pessoa Física, apresentar: Nome completo, CPF, RG, Endereço, telefone, e-mail, dados bancários;

2.2.3 A proposta apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto, tais como: licenciamentos, tributos, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado;

2.2.4 Atender as exigências: descrição do objeto, prazo de validade, prazo de entrega, condições de pagamento, valor unitário e total, todos os impostos inclusos, devidamente datada e assinada.

2.2.5 A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

3 PRAZO RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES

3.1 O prazo para recebimento das cotações será de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no site da FADURPE.

4 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Caberá ao vencedor, a partir do recebimento da ordem de serviço, o cumprimento das seguintes obrigações:

4.1.1 O serviço deverá ser cotado em conformidade com a especificação solicitada;

4.1.2 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do local destinado à entrega do produto;

4.1.3 Efetuar a correção do serviço, caso não atenda às especificações do objeto, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

4.1.4 Comunicar à Gerência de Suprimentos da Fundação Apolônio Salles – FADURPE, qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos.

4.1.5 A entrega do serviço terá como limite o prazo de 30 (trinta) dias úteis, após a emissão da ordem de serviço.

5 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

5.2 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA, para a entrega do produto adquirido;

5.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Coordenador do Convênio, após constatado o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;

5.4 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no serviço, fixando prazo para sua correção.

6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado, até 5 (cinco) dias úteis após serviço executado e o recebimento da nota fiscal ou fatura, devidamente atestada pelo coordenador do convênio.

6.2 A nota fiscal ou fatura deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, contendo a discriminação do produto.

6.3 No corpo do documento fiscal a contratada deverá indicar os dados bancários para o recebimento do valor, bem como, colocar o nome do convenio. **CONVÊNIO: ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2020 PROGRAMA E MELHORAMENTO GENÉTICO DE CANA- DE-AÇÚCAR – PMGCA.**

7 LOCAL DE NEGOCIAÇÃO: ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE CANA-DE-AÇÚCAR DO CARPINA/PE
Rua Ângela Cristina C. Pessoa de Luna, S/N - Carpina/PE- CEP: 55.812-010
Horário de funcionamento das 9h às 16h. Contato: (81) 3320.6850

Recife, 16 de novembro de 2022.

Márcia Mendes Leão
COMPRADORA